

COMUNICADO CONJUNTO – REAJUSTE SALARIAL

O SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DE RIBEIRÃO PRETO – SINBFIR e o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto– SEMPRETURH informam que a partir de **01 DE JANEIRO DE 2017** o piso da categoria para das instituições beneficentes, filantrópicas e religiosas sofrerá um reajuste de **7% (SETE POR CENTO)**, podendo variar de acordo com a escala de salários, conforme abaixo exposto:

- **AUMENTO DE 7,0%** (sete por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 até o limite de R\$ 2.448,37 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- **AUMENTO DE 6,5%** (seis inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 2.448,38 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) até o limite de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- **AUMENTO DE 6,00%** (seis por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

a) Menor aprendiz	R\$ 950,00
b) Recepcionista	R\$ 1.065,19
c) Mensageiro	R\$ 1.065,19
d) Servente	R\$ 1.065,19
e) Copeira	R\$ 1.065,19
f) Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.065,19
g) Porteiro	R\$ 1.065,19
h) Vigia	R\$ 1.065,19
i) Lactarista	R\$ 1.065,19
j) Cozinheiro	R\$ 1.278,23
k) Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.065,19
l) Assistente Social	R\$ 1.554,66
m) Operador de Telemarketing	R\$ 1.065,19
n) Cuidador de idoso	R\$ 1.065,19
o) Auxiliar de enfermagem	R\$ 1.381,18
p) Técnico de enfermagem	R\$ 1.554,66
q) Coordenador Pedagógico	R\$ 2.263,80
r) Professor de Educação Infantil - Terceiro Setor	R\$ 2.263,80
s) Monitor - Terceiro Setor	R\$ 1.358,04
t) Educador Social - Terceiro Setor	R\$ 1.773,50
u) Auxiliar de Educação Infantil - Terceiro Setor	R\$ 1.160,20
v) Instrutor de Ativ. de Ed. Física - Terceiro Setor	R\$ 1.773,50
w) Demais Funções	R\$ 1.065,19





SINBFIR/RP

Sindicato das Instituições Benéficas,
Filantrópicas e Religiosas de Ribeirão Preto / SP

SEMPRETURH

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas pagarão mensalmente a todos seus empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho o valor de R\$ 131,45 (**cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos**), até o quinto dia útil do mês, em forma de tíquete-alimentação ou em dinheiro, arcando o empregado em contrapartida com a quantia de R\$ 2,00.

DEMAIS CLÁUSULAS E BENEFÍCIOS

Os demais benefícios sociais e cláusulas normativas constantes da convenção coletiva de trabalho vigente até 31.12.2016 permanecem inalterado no instrumento normativo vigente para o ano de 2017. Esclarecem ainda as Entidades que a convenção coletiva de trabalho em sua íntegra será divulgada através do site www.mte.gov.br ou no site www.sindtur.org.br.

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2017.

SINBFIR – Sindicato das Instituições Benéficas, Filantrópicas e Religiosas de Ribeirão Preto

PAULO CORREA BRAGA

Presidente

SEMPRETURH – Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto.

WALDEMAR NERATH

Presidente